



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Controladoria Geral do Município
Superintendência Interna de Auditoria

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA n.º 10/2025

ÓRGÃOS: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

NATUREZA: Relatório final de Auditoria de Conformidade.

OBJETIVO: O objetivo da presente auditoria de conformidade da fase de pagamento é verificar por amostragem, se o pagamento foi realizado de forma regular, tempestiva e segura, somente após a correta liquidação da despesa, em conformidade com a legislação, com o contrato e com os princípios da administração pública, evitando pagamentos indevidos, em duplicidade ou sem respaldo legal.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Julho a novembro de 2025.

EQUIPE: Viviane da Silva Souza, Cristhiane Rachel Campos, Daniel David Cassal de Medeiros e Liliane Marinho de Carvalho.

1. Resumo

O presente relatório apresenta os resultados da Auditoria Interna de Conformidade sobre a fase de pagamentos, realizadas por esta Superintendência Interna de Auditoria - SIA / CGM, durante o exercício de 2025, conforme ações previstas na Resolução CGM n.º 006/2025, item 7, em 07/08/2025.

As técnicas de auditoria abrangeram exame da documentação enviada, exame de registros auxiliares e correlação de informações anteriores obtidas.

2. Visão Geral do Objeto:

O objetivo da auditoria consiste em verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão frente a leis, normas e regulamentos, visando assegurar que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Controladoria Geral do Município
Superintendência Interna de Auditoria

administração pública esteja atuando dentro dos preceitos legais, identificando falhas e garantindo transparência e boa governança.

No caso em tela, mais especificamente a auditoria da fase de pagamento tem o objetivo de verificar se o pagamento foi realizado de forma regular, tempestiva e segura, somente após a correta liquidação da despesa, em conformidade com a legislação, com o contrato e com os princípios da administração pública, evitando pagamentos indevidos, em duplicidade ou sem respaldo legal.

AUDITORIA DE CONFORMIDADE						
7	Processos de Despesas	Prefeitura e Fundos Municipais	Lei Federal n.º 4320/64	Conformidade	Seleção por amostragem dos processos de despesas que possam ferir a legislação em vigor através da identificação de falhas na elaboração da fase de pagamento.	Julho a novembro

Imagem capturada da publicação do Diário Oficial do Município de Itaboraí, em 07.08.2025, pg. 03.

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2025, a SIA realizou exames em diversos procedimentos elaborados pelos órgãos desta Prefeitura, resultando na consolidação das principais fragilidades identificadas nos processos administrativos da fase interna dos procedimentos licitatórios.

As secretarias que tiveram seus processos de pagamento selecionados foram: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Para melhor visualização, será apresentado abaixo a planilha descritiva relativa aos processos de pagamentos no PAAI/25, selecionados por esta SIA, tendo suas análises concluídas dentro do exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Controladoria Geral do Município

Superintendência Interna de Auditoria

Assim foram selecionados os seguintes processos:

CUMPRIMENTO DO PAAI 2025	PROCESSO N.º	OBJETO	SITUAÇÃO
Item 7 do PAAI – 2025	4759/2023 V.1 FMAS	Aquisição de kit lanches	Concluído
Item 7 do PAAI – 2025	2326/2024 V.1 FMAS	Confecção de cartilha gráfica da mulher	Concluído
Item 7 do PAAI – 2025	1167/2023 V.3 FMS	Locação de Veículos	Concluído
Item 7 do PAAI – 2025	4227/2023 FMS	Serviços laboratoriais	Solicitado através da CI CGM n.º 25081851349 de 18/08/25 e 251002511441 de 02/10/25, mas não foi enviado.
Item 7 do PAAI – 2025	2458/2021 FMS		Solicitado através da CI CGM n.º 25081851349 de 18/08/25 e 251002511441 de 02/10/25, mas não foi enviado.
Item 7 do PAAI – 2025	4162/2023 V.3 SEMSERP	Aquisição de combustível	Concluído
Item 7 do PAAI – 2025	4162/2023 V.4 FME	Aquisição de combustível	Concluído
Item 7 do PAAI – 2025	2135/2023 V.3 FME	Locação de veículos	Concluído



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Controladoria Geral do Município
Superintendência Interna de Auditoria

Item 7 do PAAI – 2025	2347/2021 V.13 FME	Fornecimento de mão de obra de vigias noturnos	Concluído
Item 7 do PAAI – 2025	4016/2022 V.9 SEMTUR	Prestação de serviços artísticos	Concluído
Item 7 do PAAI – 2025	857/2024 V. IV SEMSERP	Pavimentação asfáltica do bairro Colônia	Concluído

3. Visão Geral da Auditoria

3.1 Ato de Origem

A auditoria foi motivada pelo Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 07/02/2025, e republicada pela Resolução CGM n.º 006/2025, item 7, em 07/08/2025.

3.2 Objetivo e questões de auditoria

O objetivo desta auditoria de conformidade foi avaliar se os processos, controles e procedimentos relacionados aos pagamentos realizados pelas unidades gestoras estão sendo executados em conformidade com a legislação aplicável, normas internas e princípios de boa governança. Buscou-se verificar a regularidade das operações, a adequação dos registros e a existência de controles capazes de prevenir erros, fraudes e irregularidades.

A auditoria buscou responder às seguintes questões:

1. Os pagamentos foram realizados em conformidade com a legislação vigente e ainda com normas internas estabelecidas? Os processos de autorização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Controladoria Geral do Município
Superintendência Interna de Auditoria

- liquidação e registro dos pagamentos seguem fluxos formais, documentados e devidamente aprovados?
2. Existem controles internos suficientes para garantir a integridade, exatidão e tempestividade dos pagamentos efetuados?
 3. Os documentos comprobatórios dos pagamentos (notas fiscais, contratos, ordens de serviço, autorizações etc.) estão completos e válidos?
 4. Os pagamentos realizados correspondem efetivamente a bens e serviços recebidos, devidamente atestados?
 5. Há segregação de funções adequada entre solicitação, aprovação, execução e registro dos pagamentos?
 6. Foram identificadas situações de risco, fragilidades ou oportunidades de melhoria nos processos de pagamento?

3.3 Motivação da auditoria:

A motivação para a realização desta auditoria de conformidade decorre da necessidade de assegurar que os pagamentos efetuados estejam alinhados às normas legais, regulamentares e internas que regem a execução da despesa pública.

A motivação foi impulsionada por fatores como:

- Garantir a regularidade e a transparência na aplicação dos recursos, prevenindo falhas, impropriedades e possíveis irregularidades;
- Verificar se o pagamento foi realizado de forma regular, tempestiva e segura, somente após a correta liquidação da despesa;
- Atender às exigências de governança e controle interno, reforçando a responsabilidade na gestão financeira;
- Responder a riscos identificados previamente, como inconsistências



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Controladoria Geral do Município
Superintendência Interna de Auditoria

em registros, fragilidades nos controles ou aumento do volume de pagamentos;

- Cumprir o planejamento anual de auditoria, expressa no PAAI/2025, que prioriza áreas sensíveis ou de maior impacto financeiro;
- Apoiar a tomada de decisão da alta administração, fornecendo informações confiáveis sobre a conformidade dos processos de pagamento.

3.4 Metodologia utilizada

Para a elaboração deste relatório, foram adotadas as seguintes etapas metodológicas, além de reuniões internas, sendo elas:

- Levantamento de dados no portal da Transparência do Município;
- Expedição de CI's aos órgãos solicitando processos administrativos e informações;
- Consolidação das fragilidades e elaboração das conclusões.

Ressalta-se que os trabalhos realizados não esgotam as fragilidades que poderão ser detectadas em outras auditorias, se alterada a profundidade e a extensão dos procedimentos.

3.5 Limitações

Em razão das limitações atinentes à auditoria, há um risco de que algumas irregularidades possam não ter sido detectadas, apesar de a auditoria ser adequadamente planejada e executada conforme o Manual de Auditoria do TCE/RJ. Por isso, a descoberta posterior de uma irregularidade relevante, resultante de fraude ou erro, não indica, por si só, uma falha na condução de uma auditoria, conforme as normas inerentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Controladoria Geral do Município
Superintendência Interna de Auditoria

Entretanto, as fragilidades identificadas no presente relatório apresentam fundamentação em suas evidências e critérios, para permitir o encaminhamento de proposições.

Como limitação de auditoria, cita-se:

- Ausência de encaminhamento de alguns dos processos solicitados: Apesar de terem sido solicitados os processos administrativos n.º 4227/2023 e 2458/2021, ambos do Fundo Municipal de Saúde, através da CI/CGM n.º 25081851349 de 18/08/25, e reiterado através da CI CGM n.º 25100251441 de 02/10/25, os autos não foram encaminhados até a data de encerramento desta análise.
- Falta de tempo hábil para realizar a análise de uma amostragem maior dos processos de despesa, tendo em vista os outros temas que foram abordados por esta SIA dentro do PAAI 2025.

Conforme se pode observar do quadro no item 2, dos 11 (onze) processos selecionados, 09 (nove) foram analisados, fazendo parte das ações de auditoria de conformidade na fase pagamento, cumpridas por esta Controladoria.

A limitação, entretanto, não compromete a análise de conformidade, que se baseia na legislação e instruções vigentes.

3.6 Benefícios estimados

A execução da auditoria possibilita:

- Reduzir riscos de responsabilização administrativa;
- Aperfeiçoar controles administrativos;

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Controladoria Geral do Município
Superintendência Interna de Auditoria

- Fortalecer a transparência e integridade;
- Contribuir para o aprimoramento das rotinas financeiras;
- Garantir aderência à legislação vigente.

3.7 Formas de comunicação dos resultados.

No caso em tela e após análise da CGM, foi decidido não enviar NIR devido à baixa probabilidade de ajustes nas fragilidades identificadas, tendo em vista a auditoria ter sido realizada a posteriori, cujo foco foi à revisão e o julgamento de atividades concluídas, sendo crucial para a aprendizagem e o controle contínuo, especialmente na administração pública.

As fragilidades encontradas foram posteriores aos pagamentos realizados, sendo necessário serem observadas as recomendações para os próximos processos de pagamentos que serão instruídos, para dar mais clareza e legalidade ao ato de despesa.

Por isso a comunicação do resultado está sendo realizada somente através do presente Relatório, que servirá de alerta e recomendação para as futuras instruções processuais, não só no âmbito dos órgãos auditados, mas de todos os outros órgãos Municipais que instruem seus processos de despesa, bem como à Secretaria de Fazenda que recebe esses processos para conclusão dos pagamentos.

4. Resultados da Auditoria

4.1 Fragilidade 1: Datas expiradas das certidões fiscais, sociais e trabalhistas obrigatórias, no momento da liquidação da despesa, descumprindo o estabelecido no Art. 68 e 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Controladoria Geral do Município
Superintendência Interna de Auditoria

4.1.2 Situação Encontrada: Foi observado que as certidões emitidas no ato da Licitação não foram atualizadas no momento da liquidação da despesa, em alguns casos específicos, como nos processos: 5057/2023 SEME, 4075/2022 e 4155/2022 SEMSA e Processo 81/2024 SEMTUR.

4.2 Fragilidade 2: Documentos fiscais relativos a outras empresas, acostados no processo de pagamento.

4.2.1 Situação Encontrada: Identificamos nos volumes 6 e I do processo 4075/2022 SEMSA, documentos fiscais relacionados a outras empresas que não a Care Med Distribuidora de Medicamentos Ltda.

4.3 Fragilidade 3: Documentação desorganizada, dificultando a conferência dos requisitos de pagamento.

4.3.1 Situação Encontrada: Observamos as diversas certidões acostadas ao processo 5057/2023 SEME e devido à desordem documental, torna-se confuso saber qual pagamento foi efetivado de forma correta ou incorreta conforme a validade das certidões.

4.4 Fragilidade 4: Ausência do comprovante do sistema integrado de gestão de baixa contábil.

4.4.1 Situação Encontrada: Não foi acostado aos autos do Processo 4075/2022 SEMSA o comprovante do sistema integrado de gestão de baixa contábil, emitido pela SEMFAT.

4.5 Fragilidade 5: Falta de assinatura do ordenador e servidor responsável no documento de adesão a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Controladoria Geral do Município
Superintendência Interna de Auditoria

4.5.1 Situação Encontrada: Documento sem assinatura no processo 3445/2023 SEMDS.

4.6 Fragilidade 6: Não atendimento de todas as recomendações listadas no parecer jurídico.

4.6.1 Situação Encontrada: Algumas recomendações feitas pela PGM no processo 85/2024 SEMTUR, não foram atendidas.

5. Conclusão

O presente Relatório final de Auditoria foi elaborado por esta Superintendência Interna de Auditoria - SIA, com base no item 7 do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Itaboraí em 13/02/2025, ano VI, Edição n.º 33, através da Resolução CGM n.º 001/2025 e republicado no Diário Oficial do Município em 07/08/2025, ano VII, Edição n.º 162, por meio da Resolução CGM n.º 06/2025.

Destaque-se, por derradeiro, que as fragilidades e situações encontradas devem servir como ponto de atenção para futuras instruções processuais no que tange a formalização da despesa pública, além disso, tiveram o condão de agregar valor no aperfeiçoamento da gestão, sobretudo, no que se refere aos mandamentos fixados no caput do artigo 37 da Constituição Federal, em especial, os princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

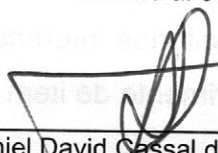
Controladoria Geral do Município
Superintendência Interna de Auditoria

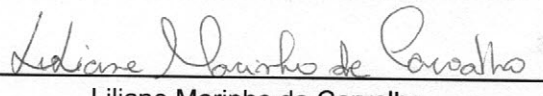
Nestes termos,

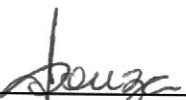
À consideração superior.

Itaboraí, 12 de dezembro de 2025.


Cristhiane Rachel Campos
Técnica de Planejamento
Matrícula: 30.095


Daniel David Cassal de Medeiros
Arquiteto e Urbanista
Matrícula: 26.468


Liliane Marinho de Carvalho
Assessora Técnica
Matrícula: 57.378


Viviane da Silva Souza
Superintendente Interno de Auditoria
Matrícula 45.384



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Controladoria Geral do Município
Superintendência Interna de Auditoria

Aos Srs. Secretários Municipais de Serviços Públicos e de Turismo e Eventos e
as Sras. **Presidentes dos Fundos Municipais** de Assistência Social e de Saúde e
ainda ao **Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia**,

Trata-se de Relatório final de Auditoria elaborado pela Superintendência Interna de Auditoria - SIA/CGM, objetivando verificar os processos de despesas que possam ferir a legislação em vigor através da identificação de falhas na elaboração da fase de pagamento, relativas às auditorias internas de conformidade, durante o exercício de 2025, com vistas ao cumprimento do item 7 do PAAI/2025.

O presente relatório tem como finalidade dar ciência sobre o Relatório Final da Auditoria de Conformidade realizada por esta Controladoria Geral, contendo suas respectivas fragilidades.

Itaboraí, 12 de dezembro de 2025.

ANGÉLICA WERMELINGER DA ROSA

Controladora Geral do Município

Mat.: 57.355